

**LEI N.º 16.695, DE 11.12.18 (D.O. 14.12.18)**

**FICA DENOMINADA PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE A ARENINHA NO  
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu, José Jacome Carneiro Albuquerque, Presidente, de acordo com o art. 65, §§ 3º e 7º da Constituição do Estado do Ceará promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Paulo Airtton Albuquerque a Areninha no Município de Massapê, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

**Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE**

Iniciativa: **Deputado JOSÉ ALBUQUERQUE**